PROJETO DE INDICAÇÃO Nº623/2021

Considerando que a fibromialgia (CID:10 M79.7) é uma síndrome multifatorial, de causa desconhecida, que acarreta dores generalizadas, persistentes e recidivas por todo o corpo, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e outros tecidos moles, assim como causa fadiga, distúrbio do sono, dor de cabeça ou enxaqueca, dor pélvica e abdominal, palpitações, queimações, formigamento, dificuldades para urinar, redução da capacidade de exercitar-se, dificuldades cognitivas, depressão e ansiedade. De acordo com estudos clínicos, a síndrome é mais comum em mulheres, na faixa dos 30 aos 60 anos.

Considerando que a Fibromialgia se trata de uma patologia crônica, cuja etiologia é incerta e o diagnóstico complexo, tendo sido alterados por diversas vezes os seus critérios.

Considerando que existem várias opções terapêuticas - farmacológicas e não farmacológicas -, mas poucas apresentam evidência significativa de controle sintomático a longo prazo.

Considerando que a fibromialgia se encontra associada a fenômenos de estigmatização, onde se duvida da genuinidade da dor e questionamentos acerca de eventual simulação ou exagero, em virtude da ausência de sinais visíveis da patologia, exercendo, portanto, profundo efeito negativo sobre os doentes.

Considerando que, embora, a grande maioria dos portadores de Fibromialgia estejam aptos ao trabalho, os episódios agudos da doença podem deixar os pacientes acamados e enfraquecidos por longos períodos de tempo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, através da Secretária Municipal de Saúde, o estudo da viabilidade técnica para a implementação do Centro de Referência Municipal de Estudos e Tratamento da Fibromialgia.

Salvador, 20 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO